

LEI Nº1038 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1987.

**SUPLEMENTA E REDUZ CVERBA
ORÇAMENTÁRIA**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Ficam suplementadas no valor de CZ\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzados), as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.....300.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis.....600.000,00

900.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do art. 1º, a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3.1.2.0 – Material de Consumo.....600.000,00
600.000,00

e, os restantes CZ\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), correrão à conta do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício com base no Parágrafo 3º, do Art. 43 da Lei Nº4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 04 de dezembro de 1987.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal